

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de/...../2025 a/...../2026, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a PROEX – UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, de de 2025.

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DO SETOR

.....
ASSINATURA DO BOLSISTA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V84KQ62N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SALETE TERESINHA POMPERMAIER (CPF: 579.XXX.239-XX) em 11/03/2025 às 14:29:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:52 e válido até 30/03/2118 - 12:34:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDc0OTNfNzQ5NI8yMDI1X1Y4NEtRNjJO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007493/2025** e o código **V84KQ62N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro

Reitoria

Setor

SAE

Aos 11 dias do mês de março de 2025, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados:

Nome: Luiz Claudio Moraes de Andrade

Portador do CPF: 920287302-00 Data Nascimento: 18/07/1987

Estado Civil: Solteiro Auto identificação (identidade étnico-racial): branco

Nome da mãe: Sandra Viviane Moraes de Andrade

Município / Estado / País de Nascimento: Santa Maria / RS / Brasil

RG Nº: 920287302-00 Órgão Emissor/UF: SSP-SC Data de expedição RG: 22/12/2021

Título eleitoral número: 0328 8073 2216 Zona: 100 Seção: 0505

Data de emissão título eleitoral: 06/05/2024 Município: Florianópolis UF: SC

Carteira de Trabalho nº 92028730200 Série - UF SC

Data de Emissão 27/06/2022 PIS/PASEP 20440142746

Endereço: Rua Pastor William Richard Schisler Filho Nº 1201

Bairro: Itacorubi CEP: 88034-100 Cidade: Florianópolis

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 2916-5 Conta Bancária nº 37740-6

Telefone Residencial: - Telefone Celular: 41 99117 6337

E-mail: TAU618033@GMAIL.COM

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Administração Pública

Centro: ESAG Matrícula: 920287302-00

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D44NO7F9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SALETE TERESINHA POMPERMAIER (CPF: 579.XXX.239-XX) em 11/03/2025 às 14:29:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:52 e válido até 30/03/2118 - 12:34:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDc0OTNfNzQ5NI8yMDI1X0Q0NE5PN0Y5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007493/2025** e o código **D44NO7F9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.